



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17001650/2007 – 12.668**
INTERESSADO: **CLINICA CIRURGICA E MATERNIDADE AMPARO LTDA**
CNPJ: **26.618.074/0001-80**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 399 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Av. T12, número 280, Qd. 122, Lt. 8/9, Setor Bueno**, coordenadas geográficas **16°42'33.2" S / 49°16'8.04" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico e jardinagem**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Francisco Ildefonso Barbosa Lobo, CPF 092.096.626-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.010.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente